



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 316/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de garantir às pessoas com deficiência mental e autismo, assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas;

a necessidade de organização do atendimento à pessoa com deficiência intelectual e autismo no Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

o disposto na Portaria MS/GM nº 1635, de 12 de setembro de 2002;

que foi realizado, em 04/06/2004, através do Memo Circular 059/04, o chamamento de instituições interessadas no credenciamento conforme disposto na referida Portaria.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação das Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de **Soledade**, como instituição apta a ser contratada para prestação de serviço de acordo com a Portaria MS/GM 1635/02.

Art. 2º - O contrato da unidade (APAE) acima citada deverá garantir o acesso aos usuários SUS da Macrorregião correspondente, respeitando o Plano Diretor de Regionalização – PDR.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta